



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/392/F	106-24/01	09-04-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 84/X – SISTEMAS DE INCENTIVOS

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Cláudio Almeida do Partido Social Democrata, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de, em primeiro lugar, manifestar estranheza pela iniciativa do PSD, que coloca em causa a inteligência e o espírito empreendedor dos jovens açorianos e das empresas açorianas, numa altura de grandes dificuldades para todos, atendendo não só ao número de candidaturas por eles apresentadas, mas também ao sucesso dos projetos que têm sido apoiados e aos contributos que os mesmos têm dado à economia regional.

Mostrando-se o Governo Regional, como é seu timbre e também obrigação, inteiramente disponível para esclarecer todas as dúvidas, não deixa de sublinhar que essas dúvidas só podem resultar de um desconhecimento da realidade.

Quanto à substância do requerimento, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. o seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

1. – O Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo foi criado pelo Decreto Legislativo n.º 25/2010/A de 22 julho, tendo iniciado a entrada de candidaturas em agosto daquele ano, registando-se, até 3 de abril de 2013, a apresentação de 222 projetos de investimento. Este sistema tem tido um crescimento exponencial e uma aceitação junto dos jovens açorianos das diversas ilhas, em especial jovens qualificados, apostados na criação de novos negócios e como alternativa ao mercado de trabalho por conta de outrem.

1.1. Número de candidaturas, por ano, ilha, montante de investimento e número de postos de trabalho a criar:

Ano 2010 (a partir de agosto)

Ilha	Nº Proc	Investimento	PT
São Miguel	4	880.856,30 €	7
Terceira	1	195.137,76 €	2
Graciosa	1	299.798,53 €	3
S. Jorge	2	435.450,65 €	2
Pico	4	540.150,70 €	12
Faial	3	311.658,17 €	6
Total	15	2.663.052,11 €	32

Ano 2011

Ilha	Nº Proc	Investimento	PT
Santa Maria	2	281.967,25 €	5
São Miguel	17	2.051.505,85 €	33
Terceira	12	2.340.336,51 €	24
Graciosa	1	189.820,77 €	2
S. Jorge	4	483.146,30 €	6
Pico	20	3.979.370,68 €	36
Faial	7	1.519.423,26 €	19
Flores	2	479.048,79 €	6
Multi-ilhas	1	112.547,60 €	9
Total	66	11.437.167,01 €	140



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Ano 2012

Ilha	Nº Proc	Investimento	PT
Santa Maria	5	1.038.112,98 €	7
São Miguel	28	4.772.804,39 €	106
Terceira	30	4.067.788,19 €	53
Graciosa	1	206.082,00 €	2
S. Jorge	6	1.014.398,56 €	10
Pico	21	4.936.713,17 €	68
Faial	8	1.613.455,96 €	19
Flores	2	598.520,31 €	3
Multi-ilhas	1	298.086,93 €	2
Total	102	18.545.962,49 €	270

Ano 2013 (até 3 de abril)

Ilha	Nº Proc	Investimento	PT
Santa Maria	1	30.133,52 €	1
São Miguel	8	1.234.892,74 €	17
Terceira	12	1.104.250,51 €	20
Graciosa	3	881.476,84 €	4
S. Jorge	2	372.389,34 €	3
Pico	8	1.563.128,46 €	17
Faial	5	955.844,90 €	5
Total	39	6.142.116,31 €	67

TOTAL	222	38.788.297,92 €	509
--------------	------------	------------------------	------------

Ano	Nº Proc	Investimento	PT
2010	15	2.663.052,11 €	32
2011	66	11.437.167,01 €	140
2012	102	18.545.962,49 €	270
2013	39	6.142.116,31 €	67
TOTAL	222	38.788.297,92 €	509



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

1.2. Número de projetos apreciados por ilha:

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Elgível	Incentivo
Santa Maria	6	11	1.187.031,10 €	884.092,56 €	611.611,07 €
São Miguel	48	128	8.128.762,86 €	6.788.590,58 €	4.077.396,40 €
Terceira	45	82	6.541.327,75 €	6.163.753,84 €	3.812.134,69 €
Graciosa	3	7	695.701,30 €	679.151,30 €	475.405,91 €
S. Jorge	13	19	2.111.538,10 €	1.803.532,41 €	1.262.199,38 €
Pico	44	117	9.398.311,17 €	8.442.236,87 €	5.472.810,07 €
Faial	15	37	2.798.580,24 €	1.953.440,16 €	1.279.596,19 €
Flores	4	9	1.077.569,10 €	1.019.111,41 €	683.554,82 €
Multi-ilhas	2	11	410.634,53 €	393.853,07 €	238.807,45 €
Total	180	421	32.349.456,15 €	28.127.762,20 €	17.913.515,98 €

1.3. Número de projetos aprovados por ilha:

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Elgível	Incentivo
Santa Maria	5	10	938.445,04 €	834.927,36 €	577.195,43 €
São Miguel	38	92	6.052.331,97 €	5.389.434,03 €	3.254.901,50 €
Terceira	39	72	5.847.242,36 €	5.678.306,67 €	3.517.795,34 €
Graciosa	2	5	489.619,30 €	479.319,30 €	335.523,51 €
S. Jorge	10	14	1.698.081,85 €	1.535.776,16 €	1.074.770,01 €
Pico	36	104	7.794.725,35 €	7.520.311,74 €	4.889.314,42 €
Faial	12	23	2.052.246,05 €	1.882.822,35 €	1.233.694,61 €
Flores	4	9	1.077.569,10 €	1.019.111,41 €	683.554,82 €
Multi-ilhas	2	11	410.634,53 €	393.853,07 €	238.807,45 €
Total	148	340	26.360.895,55 €	24.733.862,09 €	15.805.557,09 €

2 – A criação dos postos de trabalho é verificada apenas aquando da análise do pedido de pagamento final e encerramento do investimento, uma vez que estamos perante um sistema que se destina à constituição de empresas por parte dos jovens, ficando as mesmas aptas a criar os postos de trabalho apenas aquando da conclusão do investimento e início da sua atividade. O Empreende Jovem é um sistema relativamente recente (criado em julho de 2010 com candidaturas apresentadas a partir e agosto) tendo os promotores um prazo máximo de 3 anos para executar os investimentos.

3 – Até à data, não existem registos de projetos apoiados que tenham cessado a sua atividade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabineta do Vice-Presidente

4 – Na sequência da resposta anterior, não há postos de trabalho não criados por via de terem cessado a atividade.

5 – Projetos apoiados no SIDER, por ilha e por subsistema:

Desenvolvimento Local

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Eligível	Incentivo não reembolável	Incentivo Reembolsável
Santa Maria	15	20	3.172.553,04 €	2.412.367,70 €	941.568,70 €	243.822,24 €
São Miguel	237	617	102.787.591,26 €	78.294.952,82 €	19.380.921,99 €	14.722.318,76 €
Terceira	130	220	34.211.810,97 €	30.702.012,97 €	8.344.160,04 €	5.013.291,98 €
Graciosa	17	25	3.724.009,22 €	3.617.870,45 €	1.357.593,05 €	413.892,50 €
S. Jorge	30	43	8.018.510,62 €	6.524.541,06 €	2.410.254,10 €	1.042.722,93 €
Pico	43	49	10.157.730,24 €	9.004.744,53 €	2.549.541,78 €	1.435.468,36 €
Faial	40	81	15.546.709,80 €	14.751.639,42 €	3.781.918,61 €	2.769.907,19 €
Flores	10	25	5.016.822,06 €	4.310.511,21 €	828.018,66 €	1.441.909,00 €
Multi-ilhas	5	12	4.687.577,15 €	4.492.174,05 €	1.041.242,50 €	917.132,95 €
Total	527	1092	187.323.314,36 €	154.110.814,21 €	40.635.219,43 €	28.000.465,91 €

Desenvolvimento do Turismo

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Eligível	Incentivo não reembolável	Incentivo Reembolsável
Santa Maria	6	7	912.796,17 €	898.099,27 €	495.694,64 €	- €
São Miguel	99	455	45.193.976,00 €	34.931.374,71 €	10.036.817,39 €	6.478.976,01 €
Terceira	42	123	12.209.444,02 €	11.553.997,80 €	3.642.625,82 €	1.849.174,81 €
Graciosa	12	19	2.506.146,81 €	2.187.711,53 €	208.386,67 €	998.425,70 €
S. Jorge	11	14	3.262.924,32 €	3.187.674,92 €	1.417.327,59 €	379.902,96 €
Pico	23	28	4.659.415,95 €	3.876.316,76 €	1.445.244,98 €	361.305,10 €
Faial	20	22	3.852.518,31 €	3.301.361,90 €	1.345.309,38 €	184.771,59 €
Flores	10	16	2.717.901,64 €	1.193.853,20 €	186.004,02 €	505.585,22 €
Corvo	1	0	64.749,31 €	64.749,31 €	- €	33.669,64 €
Multi-ilhas	1	3	215.448,11 €	215.448,11 €	53.862,03 €	75.242,91 €
Total	225	687	75.595.320,64 €	61.410.587,51 €	18.831.272,52 €	10.867.053,94 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Desenvolvimento Estratégico

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Elgível	Incentivo não reembolável	Incentivo Reembolsável
Santa Maria	2	23	12.132.936,77 €	4.688.672,21 €	1.147.015,56 €	2.110.508,63 €
São Miguel	25	418	133.907.106,65 €	117.971.249,03 €	47.967.016,33 €	27.168.415,47 €
Terceira	7	97	38.956.591,56 €	34.056.248,81 €	8.267.853,99 €	11.391.653,15 €
Graciosa	2	25	9.052.475,63 €	8.765.144,50 €	1.547.449,72 €	4.076.180,29 €
Pico	4	41	20.081.587,44 €	19.065.945,88 €	4.076.512,51 €	7.293.597,29 €
Faial	1	3	731.997,00 €	402.236,79 €	176.984,19 €	100.559,20 €
Flores	2	11	8.378.424,92 €	7.295.877,78 €	752.672,34 €	3.351.006,22 €
Multi-ilhas	4	20	5.912.072,86 €	5.268.816,36 €	1.174.549,38 €	2.161.707,57 €
Total	47	638	229.153.192,83 €	197.514.191,36 €	65.110.054,02 €	57.653.627,82 €

Desenvolvimento da Qualidade e Inovação

Ilha	Nº Proc	PT	Investimento	Elgível	Incentivo não reembolável
São Miguel	18	21	1.714.429,33 €	1.378.863,89 €	671.089,57 €
Terceira	2	0	531.113,34 €	531.113,34 €	338.155,37 €
Multi-ilhas	3	1	299.509,15 €	265.325,17 €	108.374,75 €
Total	23	22	2.545.051,82 €	2.175.302,40 €	1.117.619,69 €

SIDER	Nº Proc	PT	Investimento	Elgível	Incentivo não reembolável	Incentivo Reembolsável
TOTAL	822	2.439	494.616.879,65 €	415.210.895,48 €	125.694.165,66 €	96.521.147,67 €

6 – Também no programa SIDER o número de postos de trabalho criados por ilha e por subsistema apenas aquando da análise do pedido de pagamento final e encerramento do processo é que pode ser comprovado, existindo igualmente um prazo máximo de 3 anos para a execução das candidaturas aprovadas. De referir que, para além da comprovação dos postos de trabalho criados, o encerramento do processo pressupõe a verificação de todas as condições de aprovação do projeto, nomeadamente, aumento do capital e licenciamentos da atividade.

7 – Foram apenas dois os projetos que cessaram a sua atividade depois da candidatura aprovada.

8 – Foram três os postos de trabalho associados aos projetos que não foram criados ou que foram extintos na sequência da cessação da atividade da empresa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

9 - Foram quatro os processos instaurados depois da concessão do incentivo, onde se incluem outras situações que não apenas a cessação da atividade.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1142</u>	Proc. n.º <u>54.03.00</u>
Data: <u>01/04/09</u>	N.º <u>84/X</u>